

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

DECRETO N°: 46/2014

Data: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 982/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto o Credito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município na Importância de R\$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais), nas Seguintes Rubricas:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.02.062.0010.2004.3.3.9.0.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

05.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001.04.123.0004.2008.3.3.9.0.92.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 200.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 200.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO

07.001.12.361.0025.2020.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.001.12.364.0023.2051.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0028.2019.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.001.12.364.0023.2051.3.3.9.0.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0023.2023.3.3.9.0.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 190.000,00

07.003-FUNDEB 40%

07.003.12.365.0027.2028.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
07.003.12.365.0027.2028.3.1.9.1.13.0	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 70.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0031.2034.3.3.9.0.32.0	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
08.001.10.303.0031.2036.3.3.9.0.32.0	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
08.001.10.302.0029.2031.3.3.7.1.70.0	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R\$ 14.000,00
08.001.10.305.0031.2035.3.1.9.1.13.0	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 89.000,00

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E

09.001.26.782.0004.2047.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 601.000,00

Art. 2o - Para dar Cobertura ao Credito Suplementar aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulações Totais ou Parciais de Dotações nas Seguintes Rubricas:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.02.062.0010.2004.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
03.001.04.124.0014.2053.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 102.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO

07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0028.2061.3.3.9.0.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 80.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.36.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.3.9.0.30.0	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.1.9.0.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
07.001.12.361.0023.2018.3.1.9.1.13.0	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 230.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.36.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 70.000,00
08.001.10.301.0029.2030.3.1.9.0.04.0	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 114.000,00
08.001.10.301.0029.2030.3.3.9.0.91.0	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 189.000,00

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E

09.001.15.451.0016.1037.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**10.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**

10.001.20.608.0039.1022.3.3.5.0.41.0 Contribuições

R\$ 10.000,00

10.001.20.608.0039.1022.3.3.9.0.30.0 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

10.001.20.608.0039.1022.3.3.9.0.39.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00**TOTAL GERAL: R\$ 601.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, 01 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Gabinete e Publicado por afixação no local de costume na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração